



## REQUERIMENTO N.º 02 – VEREADOR JOSÉ RICARDO FELISBERTO DOS REIS – 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020.

Requer, que se oficie à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Andradas, solicitando da mesma que realize estudo jurídico e elabore parecer acerca do seguinte caso:

“Diversos funcionários da Secretaria de Educação do município, em sua grande maioria merendeiras que prestam seus serviços nas escolas e creches de Andradas, vem sendo deslocadas para exercer outras funções e cargos na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, como limpeza e serviços gerais nos postos de saúde. Diversos desses funcionários se encontram desconfortáveis com a situação, tendo em vista que passaram em concurso público para exercer funções na área de educação, e não na de saúde, além de trazer insegurança aos mesmos que estão ainda mais próximos da linha de frente do enfrentamento ao Covid-19, deixando-os mais expostos ao vírus.”

Gostaria de saber sobre a legalidade e a constitucionalidade desse deslocamento de funcionários da educação para o setor da saúde. Tal ato não se enquadraria em desvio de função? Os funcionários são obrigados a obedecer este remanejamento? Qual saída jurídica ou administrativo os funcionários que estão desconfortáveis com a situação ou temerários com o contato mais próximo com o coronavírus podem tomar?

Quanto ao requerimento acima exposto, também solicito uma consulta junto ao IBAM no que refere à esses questionamentos.

  
**JOSÉ RICARDO FELISBERTO DOS REIS**

Vereador

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. <u>302</u>
26 JUN. 2020

Encarregado

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. <u>276</u>
26 JUN. 2020

Encarregado